



São Paulo, 27/06/2019

À FEPESP

a/c: Prof. Celso Napolitano - Presidente

Prezado Prof. Celso.

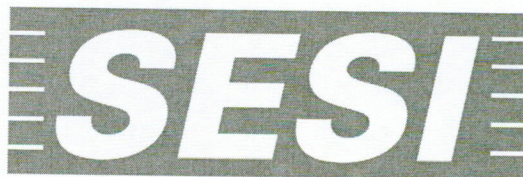
Em 26/06/2019 foi realizada reunião da Comissão de Acompanhamento SESI – SINPRO em atendimento à solicitação formulada pela FEPESP na carta datada em 17/06/2019.

Estiveram presentes:

- Pela parte SINPRO e FEPESP
 - Prof. Celso Napolitano, Prof. Onassis Xavier, Prof. Jeferson Campos e Dr. Bruno Machado.
- Pela parte SESI-SP:
 - Renato Consonni (RH), Roberto Augusto Xavier Filho (Educação), Pedro Heli Silva Bozeda (RH) e Dr^a Karina de Aguirre Nakata Esteves (Jurídico).

Os representantes do SESI-SP ouviram os argumentos apresentados pelos representantes sindicais - integrantes da Comissão de Acompanhamento - e, após reanálise dos casos referidos, esclarecem:

1) Os professores da Escola SESI de Taubaté foram dispensados pelo motivo de desempenho insatisfatório, apurado pelos critérios de avaliação existentes no Programa de Evolução Profissional (PREP), cuja avaliação é realizada de forma contínua onde são atribuídas notas, as quais, nos últimos anos, indicaram a falta de melhora dos referidos para os quesitos abordados no referido instrumento.



2) No início de cada semestre letivo, o SESI-SP procura ampliar a carga horária dos docentes que tenham essa disponibilidade, primando pela jornada integral dentro do princípio da economicidade na utilização de seus recursos.

3) No que se refere à informação de ter havido uma dispensa de Diretora Sindical, esclarecemos que o Sindicato não informou ao SESI-SP – no prazo devido – que a referida pessoa pertencia à Diretoria do SINPRO Taubaté e, conseqüentemente, a dispensa foi consumada pelo mesmo motivo indicado no item 1 acima. Ainda, a própria diretora sindical não informou sua condição de estabilidade durante o pacto laboral.


4) Outros professores do SESI-SP, que aderiram à greve geral de 14/06/2019 permanecem no quadro de empregados.


5) O SESI-SP é uma entidade desprovida de qualquer fim lucrativo e norteia suas ações pela conduta ética, sem qualquer forma de discriminação aos seus colaboradores.


Atenciosamente.

Comissão de Acompanhamento SESI-SP


Renato Consonni
Gerente Sênior RH


Pedro Heli S. Bózeda
Supervisor de RH


Roberto Xavier A. Filho
Gerente Executivo de Educação


Karina de Aguirre Nakata Esteves
Advogada Revisora